



Memorando Meio Ambiente 259/2022

Gaspar, 03 de outubro de 2022.


A Sua Excelência o Senhor

Felipe Juliano Braz

Procurador-Geral do Município de Gaspar

Assunto: Análise Jurídica a respeito de solicitações por meio do Acesso à Informação

Ref.: Solicitações nºs 287, 288, 289, 290, 291 e 292

Assinatura

Data 03/10/22
PROCURADORIA
PROTOCOLADO

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me de presente a fim de solicitar análise e elaboração de parecer jurídico a respeito da concessão de documentos solicitados via Acesso à Informação.

Diversos pedidos estão sendo realizados a essa Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável as quais, a princípio, não cumprem com os requisitos tanto da Lei nº 12.527/2011, quanto do Decreto nº 7.724/2012.

A Lei nº 12.527/2011 trata tanto da necessidade de assegurar “gestão transparente de informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;” (art. 6º, I) quanto à “proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso” (art. 6º, III).

Em análise prévia, os documentos podem ser enquadrados como informação pessoal (art. 4º, IV) e para o acesso aos documentos solicitados, a referida Lei dispõe que poderá ser autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem (art. 31, § 1º, II).

O decreto nº 7.724/2012 regulamentou a lei e tratou de documentos que devem ser apresentados quando do pedido de acessos a informações pessoais, como comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do *caput* do art. 55, por meio de procuração (art. 60, parágrafo único, I) e comprovação das hipóteses previstas no art. 58 (art. 60 Parágrafo único, II).

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Porém, a dúvida que remanesce se dá no sentido de quais documentos podem ser enquadrados como públicos e quais podem ser considerados como “informação pessoal”, nos termos da lei.

Na maioria das solicitações há apenas o requerimento sem o consentimento expresso da pessoa a que elas se referem, mas não se tem conhecimento se tais solicitações podem ser enquadradas como “informação pessoal”, se as informações solicitadas são públicas ou restritas.

Segue abaixo a relação dos pedidos:

1. Processo nº 2020/3289 em análise no setor de meio ambiente. Preciso de uma **cópia do projeto de terraplanagem/Drenagem/Seção e Perfis**;

2. Prezado(a),

Mediante os princípios legais previstos pela Lei Federal nº 12.527/2011. Eu, Ronald Welter, inscrito no CPF de nº 086.582.379-07 residente e domiciliado na Rua Narciso Poffo, 210 – Centro, Gaspar, venho por meio desta, em nome da SWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA (CNPJ: 10.613.963/0001-14), na figura de seu Procurador(a). Solicito ao presente órgão, a concessão de vista aos **Processo de Licenciamento Ambiental** ocorridos neste órgão, assim como a **extração de cópias do mesmo** sejam elas no formato digital ou de forma reprográficas, conforme anexo.

3. Venho através deste solicitar a busca por Licenças Ambientais antigas dos CNPJs em Anexo perante à SUMADS, visando regularização da Estamparia FG Oneda perante à Lei Ordinária 4201/2022.

4. Boa tarde,

Em razão dos princípios da transparência e publicidade, gostaria de saber se existe algum termo de embargo ou auto de infração ambiental em razão da terraplanagem n. 105/2021, realizada por Evisálio Sansão e EDIFIKA (CNPJ 17.288.386/0001-81) na RUA FAUSTO DAGNONI, GASPARINHO, GASPAR.

Caso positivo, solicito envio de **cópia integral dos procedimentos**.

Caso negativo, gostaria de saber se houve fiscalização no local para **avaliar se a terraplanagem foi realizada nos termos em que foi concedida**. Caso positivo, **solicito cópias**.

Com os mesmos fundamentos, solicito **cópia integral dos AIAS 25/22 e 63/22**, assim como solicito informações sobre a existência de **termo de embargo relacionados a esses autos de infrações ambientais** e, caso positivo, **solicito envio de cópias**.

agradeço antecipadamente a atenção dispensada,



SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5. Boa tarde,

Sou Thais Carvalho, estudante do último ano do curso de Engenharia Ambiental e estou escrevendo meu Trabalho de Conclusão de Curso sobre licenciamento ambiental em cemitérios no estado de Santa Catarina.

Entrei em contato com a regional de Blumenau que me informou que, dentre os municípios que essa regional abrange, o cemitério Santa Terezinha e do Bairro Barracão no município de Gaspar são licenciados.

Gostaria de saber se consigo **acesso aos estudos realizados para obtenção da licença.** Desde já, agradeço a ajuda da Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Gaspar.

6. Prezado Sr. Prefeito Municipal e Sr. Superintendente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diante da resposta da solicitação n. 286 (anexo), solicita-se informações para que seja e informado (**e fornecido cópia**) dos seguintes pedidos (arts. 11 e 32 da Lei n. 12.527/11):

a) há legislação municipal que concede ao Município de Gaspar a competência para autorizar empreendedor a realizar disparos de arma de fogo? Caso negativo, por que foi autorizado o Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18) para que fosse efetuado diversos disparos de armas de fogo em lugar habitado em suas adjacências, localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480?

b) quem solicitou o acompanhamento de um agente da Polícia Civil para que fosse realizado disparos de arma de fogo em lugar habitado em suas adjacências, localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480? Foi o Município de Gaspar? Foi por e-mail ou por ofício? **Caso positivo, requer-se cópia deste expediente administrativo.**

c) caso não havia legislação autorizando o Município de Gaspar a permitir disparos de arma de fogo, por que foi oficiado à Polícia Civil?

d) requer-se **cópia integral do processo administrativo que autorizou o Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18) para que fosse efetuado diversos disparos de armas de fogo em lugar habitado em suas adjacências, localizado na rua Leonardo Pedro Schmitt, n. 5.159, bairro Macucos, Gaspar-SC, CEP 89114-480.**

**SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

e) requer-se cópia integral do Termo de Compromisso - TC 08/2022 firmado pelo Município de Gaspar e o Clube de Tiro Recantos dos Lagos (CNPJ n. 46.608.107.0001-18).

f) requer-se cópia integral do Memorando n. 408/2022-SPD, de 26 de agosto de 2022.

Desta forma, requer esclarecimentos a respeito do enquadramento, elucidando quais documentos acima podem ser considerados públicos ou que possuem “informação pessoal”.

Reitera-se que as solicitações não possuem documentos que comprovem o consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem, por meio de procuração ou qualquer outro documento.

Por fim, solicita-se, também, esclarecimentos a respeito dos critérios a serem levados em consideração no que tange a análise a respeito das informações e documentos que podem ser enquadrados/considerados públicos e os que podem conter “informação pessoal”, esses passíveis de se exigir os requisitos da lei em futuras solicitações e acarretar, conseqüentemente, a negativa de acesso às informações.

Informa-se que tem-se o prazo de 10 (dez) dias para a resposta à Solicitação nº 287 ante ao pedido de prorrogação a ser realizado na data de hoje, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 12.527/2011, motivo pelo qual solicita-se resposta dentro do prazo acima.

Respeitosamente,

Robson Tomasoni

Superintendente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável